



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

## TRIBUNAL PLENO

### Ato nº 08/2022

*Súmula: Divulga nome para compor, como Auditor Suplente, a Terceira Comissão Disciplinar do TJD-PR.*

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol - TJD-PR, no uso das atribuições contidas no art. 9º, do CBJD e considerando o disposto na **Resolução TJD-PR nº 04 de 30 de junho de 2021**.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica publicado o nome do Dr. PAULO GUILHERME ARAUJO DOS SANTOS GIFFHORN indicado para compor, como **Auditor Suplente** a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para que eventuais interessados procedam, formalmente, impugnações ao nome indicado.

§ 1º Não havendo impugnações o nome será considerado habilitado para deliberação do Tribunal Pleno do TJDPR.

§ 2º Caso ocorra alguma impugnação esta será formalmente autuada pela Secretaria do TJD-PR e será designado Auditor Relator para avaliar e emitir Relatório a ser aprovado pelo Pleno do TJD-PR.

Art. 3º Decorrido o prazo para impugnações e/ou ultimada a análise de eventuais impugnações a indicação será apreciada em Sessão do Pleno do TJD-PR que poderá cancelar a indicação do Auditor.

Curitiba, 19 de julho de 2022.

**Mauro Ribeiro Borbes**  
Presidente do TJD/PR